



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 1326/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 7169/2021

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO OU DISPONIBILIDADE DE NÚMERO DE WHATSAPP, PARA DENÚNCIAS SOBRE INFRAÇÕES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de lei de autoria da Vereadora Gilda Beatriz que dispõe sobre a necessidade de envio de projeto de lei a essa casa legislativa dispendo sobre a concessão de desconto no IPTU às empresas que incentivarem o uso da bicicleta pelos seus funcionários e clientes.

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA disposta no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;

b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;

c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II – VOTO:

Trata-se de propositura que visa mandar dados e informações através de um aplicativo de educação no trânsito pelo qual podem ser gravados, e enviados vídeos e fotos de infrações tendo como iniciativa servir de lição para o motorista.

De acordo com a justificativa, a propositura foi elaborada devido a parcerias com aplicativos ou disponibilizando canais de comunicação direta com os órgãos reguladores do trânsito em seus municípios para que a população faça denúncias.

Ressalto que o projeto de Lei em questão não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, e não confere nova atribuição a administração pública.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana (Presidente) manifestam-se Favoravelmente à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 04 de Novembro de 2021

Júnior Coruja
JÚNIOR CORUJA
Presidente

Eduardo
EDUARDO DO BLOG
Vogal